



Recebi em 01/10/21
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 101/2021

Bancada MDB e DEM

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores signatários, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICAM à Chefe do Poder Executivo que:

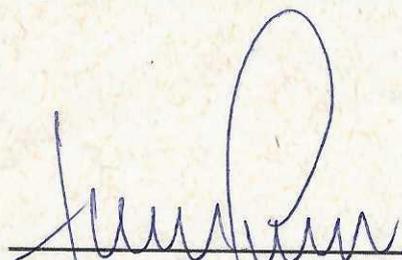
Seja criado e implementado em nosso município a **Carteira Municipal do Idoso com dados Unificados**.

Justificativa

A referida indicação se faz necessária, tendo em vista o número populacional de idosos residentes em nossa cidade, percebemos a necessidade de uma carteira que conste dados pessoais, tais: endereço, fator RH, nome e número telefônico de um responsável em caso de acidente externo, bem como, se o idoso é alérgico à alguma medicação.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete..

Balneário Pinhal, 30 de setembro de 2021.


Cezar Furini – MDB


Luis Carlos Rosa Lopes – MDB


Aldo Menegheti – MDB


Alberto Nunes Pinto – DEM